

**De:** Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>  
**Tempo de envio:** 10/21/2019 06:32:14  
**Para:** marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br  
**Assunto:** Divergência de crédito Monica de Cassia Soares Silva - Grupo Badauy  
**Anexos:** Monica de Cassia Soares Silva..pdf Monica de Cassia Soares Silva.pdf

---

**ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Recuperação Judicial**

**Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051**

**BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.** (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 8.253,44 do credor Monica de Cassia Soares Silva deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Monica de Cassia Soares Silva  
CPF: 828.945.581-04
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 8.253,44  
**Valor Atual: R\$ 4.017,35**

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Monica de Cassia Soares Silva.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

**BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY**

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS

---



Flamboyant Park Business  
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455  
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



[if@quist.com.br](mailto:if@quist.com.br)



<http://www.quist.com.br>

**QUIST**  
INVESTIMENTOS

---

BATATATO COMERCIAL DE BATATAS LTDA  
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Julho de 2019

Código 19 Nome do Funcionario  
MONICA DE CASSIA SOARES SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO

GRU 142105  
Admissão: 01/10/2015  
Departamento 2  
Folha 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.879,19	
209	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO SECEG	3,00	56,38	
998	I.N.S.S.	9,00		174,20
Total da Vencimentos			1.935,57	174,20
Valor Líquido			1.761,37	
Salário Base			1.879,19	
Sal. Contr. INSS			1.935,57	
Base Calc. FGTS			1.935,57	
FGTS do Mês			154,84	
Base Calc. IRPF			1.761,37	
Faixa IRPF				0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

*Monica de Cassia*

Data

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NUMERO: 000001

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa.: BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

CNPJ.: 03.816.156/0001-33

Endereço.: RODOVIA BR 153 KM 5,5 GP- 6 BOX 17/21 - CEASA

Município.: GOIANIA

Recebi da pessoa acima identificada a importância de 2.637,36

Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos.

Histórico.: COMPLEMENTO SALARIAL

Documento.: Dinheiro

Número.:

06/08/2019

Pagamento

  
MONICA DE CASSIA SOARES SILVA

828.945.581-04

TERRA SYSTEM - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE